

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 09 de janeiro de 2026, às 10:00, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º andar, sala G, Vila Olímpia, CEP 04548-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.
- 3. Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Marcelo Moreira Maluf Homsi.
- 4. Ordem do Dia:** (i) aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 11.715.395,26 (onze milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de 9.602.783 (nove milhões, seiscentas e dois mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, nos termos do §2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Aumento de Capital"), a fim de capitalizar créditos detidos pela GB Securitizadora S.A. ("GB") em decorrência do resgate de notas comerciais emitidas pela Companhia por ela detidas, conforme informado mediante notificação enviada pela GB à Companhia em 07 de janeiro de 2026, a qual foi arquivada na sede da Companhia ("Notificação"), observado o disposto no Termo de Emissão de Notas Comerciais, em 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da Companhia, celebrado em 21 de outubro de 2024, conforme aditado em 23 de janeiro de 2025 e 19 de março de 2025 ("Termo de Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), na qual a GB solicitou o resgate antecipado obrigatório (**a**) extraordinário, de 10 (dez) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, conforme direito previsto na Cláusula 6.4.4 do Termo de Emissão, cujo montante total equivale ao valor nominal unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas acrescido de remuneração incidente sobre as Notas Comerciais a serem resgatadas, incluindo eventuais encargos moratórios, calculado desde 30 de outubro de 2024 até a data do efetivo resgate, i.e. 07 de janeiro de 2026, incidente sobre o valor nominal unitário, perfazendo o montante de R\$ 13.030,30 (treze mil, trinta reais e trinta centavos) acrescido ainda do Prêmio, correspondente à diferença entre o Valor Nominal e o Valor de Venda, conforme termos definidos no Termo de Emissão, no valor de R\$ 7.838.330,76 (sete milhões, oitocentos

e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos), totalizando, em conjunto, o valor de R\$ 7.851.361,06 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos) ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Extraordinário 1ª Série"), e **(b)** extraordinário, de 10 (dez) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, conforme direito previsto na Cláusula 6.4.4 do Termo de Emissão, cujo montante total equivale ao valor nominal unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas acrescido de remuneração incidente sobre as Notas Comerciais a serem resgatadas, incluindo eventuais encargos moratórios, calculado desde 28 de janeiro de 2025 até a data do efetivo resgate, i.e. 07 de janeiro de 2026, incidente sobre o valor nominal unitário, perfazendo o montante de R\$ 12.411,20 (doze mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), acrescido ainda do Prêmio, correspondente à diferença entre o Valor Nominal e o Valor de Venda, conforme termos definidos no Termo de Emissão, no valor de R\$ 3.851.623,95 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando, em conjunto, o valor de R\$ 3.864.035,15 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quinze centavos) ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Extraordinário 4ª Série" e em conjunto com Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Extraordinário 1ª Série, "Créditos") ("Aumento de Capital - Notas Comerciais"); **(ii)** a autorização para a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(a)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(b)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião.

5. Deliberações: Colocadas as matérias acima em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovaram o Aumento de Capital - Notas Comerciais, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, observados os termos e condições a seguir indicados:

(a) Quantidade de Ações: serão emitidas 9.602.783 (nove milhões, seiscentas e dois mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações");

(b) Preço de Emissão: o preço de emissão será de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) por Nova Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações e observado os termos dos instrumentos relacionados ao plano de reestruturação

em curso da Companhia, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 30 (trinta) pregões, realizados entre 24 de novembro de 2025 (inclusive) e 08 de janeiro de 2026 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio;

- (c) Valor do Aumento de Capital: R\$ 11.715.395,26 (onze milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
- (d) Destinação dos Recursos: o Aumento de Capital - Notas tem por finalidade a capitalização dos Créditos com a consequente redução do endividamento da Companhia, em linha, inclusive, com o previsto no plano de reestruturação da Companhia em curso;
- (e) Direito de Preferência e Data de Corte: sem prejuízo da capitalização dos Créditos, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Novas Ações pelos acionistas da Companhia ("Direito de Preferência"). Observados os procedimentos estabelecidos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão Direito de Preferência na proporção de 0,079192354 Nova Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 15 de janeiro de 2026 ("Data de Corte"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas *ex-direito* de subscrição a partir de 16 de janeiro de 2026 (inclusive);
- (f) Forma de Integralização: exceto com relação aos titulares dos Créditos, as Novas Ações serão integralizadas à vista pelos acionistas que exercerem o seu respectivo Direito de Preferência, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos. Os valores integralizados no âmbito do exercício do Direito de Preferência serão destinados, nos termos do §2º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações e dos instrumentos relacionados ao plano de reestruturação em curso da Companhia, à GB, na qualidade de titular dos Créditos;
- (g) Prazo de Exercício do Direito de Preferência: o prazo de exercício do Direito de Preferência para subscrição das Novas Ações terá início em 16 de janeiro de 2026 (inclusive) e término em 16 de fevereiro de 2026 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");

- (h) Tratamento de Sobras: após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em linha com o previsto no item 7.8.1 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, ainda que existam sobras de Novas Ações não subscritas no âmbito do Direito de Preferência, não haverá o seu respectivo rateio, sendo certo que, neste caso, serão entregues, diretamente à GB, na qualidade de titular dos Créditos;
- (i) Cessão do Direito de Preferência: observadas as formalidades aplicáveis, o Direito de Preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) Homologação: após a subscrição e integralização das Novas Ações, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que não haverá possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital - Notas Comerciais. Os Créditos serão considerados integralmente capitalizados, para todos e quaisquer fins, na data de homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (k) Direitos das Novas Ações: as Novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais; e
- (l) Informações Adicionais: procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital - Notas Comerciais são apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, os quais também são ora aprovados;
- (ii) **Autorizaram** a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(a)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(b)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião.

6. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário – Marcelo Moreira Maluf Homsi. **Membros Titulares do Conselho de Administração:** Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos

Presidente

Marcelo Moreira Maluf Homsi

Secretário